

**RESOLUÇÃO No. 478**

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO E REVISÃO  
DA REMUNERAÇÃO DO DIRETOR-GERAL**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Sétima Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), em sua Décima Terceira Reunião Ordinária, incumbiu a Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG) de estudar a questão da remuneração do Diretor-Geral e apresentar uma proposta sobre o tema ao Comitê Executivo em sua Vigésima Sexta Reunião Ordinária;

Que, em sua Vigésima Sexta Reunião Ordinária, o Comitê Executivo aprovou a Resolução IICA/CE/Res.456 (XXVI-O/06) mediante a qual: (i) incumbiu o Diretor-Geral de contratar os serviços de um auditor externo para realizar um estudo e apresentar recomendações quanto à competitividade da remuneração atual do Diretor-Geral em comparação com a remuneração paga a ocupantes de cargos similares em organizações similares; (ii) solicitou ao Comitê de Exame de Auditoria (CEA) que analisasse o estudo do auditor externo e informasse suas conclusões e recomendações ao Comitê Executivo em 2007; e (iii) instou o Comitê Executivo a que, com base no exame do relatório do auditor externo e na análise realizada pelo CEA, formulasse uma recomendação sobre essa questão à JIA; e

Que o CEA informou que, após examinar o relatório do auditor externo, decidiu devolvê-lo ao auditor para que fosse aprofundado e reapresentado e que, por tal razão, o CEA via-se impossibilitado de formular suas recomendações finais a respeito da remuneração do Diretor-Geral e submetê-las à consideração do Comitê Executivo nesta reunião,

RESOLVE:

1. Instar o auditor externo a que conclua seu estudo em conformidade com as recomendações e orientações formuladas pelo Comitê de Exame de Auditoria (CEA), num prazo que permita ao CEA apresentar suas observações e recomendações à Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG) antes da próxima reunião do referido órgão de governo.

2. Solicitar ao CEA que analise o relatório do auditor externo sobre a remuneração do Diretor-Geral e envie suas observações e recomendações aos membros da CCEAG com, pelo menos, 45 dias de antecedência à próxima reunião dessa Comissão.
3. Instar a CCEAG a que examine o estudo do auditor externo sobre a remuneração do Diretor-Geral, bem como as observações e recomendações formuladas pelo CEA, e que submeta suas recomendações ao Comitê Executivo, a fim de que este apresente uma proposta à Junta Interamericana de Agricultura, em sua Décima Quinta Reunião Ordinária, a respeito dessa questão.
4. Determinar que o Comitê Executivo, ao considerar a recomendação da CCEAG, dê a devida atenção à possibilidade de fazer com que qualquer ajuste na remuneração do Diretor-Geral seja retroativo a 31 de dezembro de 2006.